



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais gráficos e de identificação visual para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

Data	Versão	Descrição	Autor
28/02/2024	1.0	1º Versão	Ianara Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais gráficos e de identificação visual para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

A aquisição de materiais gráficos e de identificação visual se justifica em razão da necessidade da Administração Municipal de veicular as ações tomadas pelo Poder Público em prol do atendimento das necessidades básicas dos cidadãos, como campanhas e programas relacionados à saúde, meio ambiente, assistência social, etc. Além disso, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, princípio este que vincula toda e qualquer ação tomada pela Administração Pública, se faz necessária a veiculação de atividades governamentais, culturais e administrativas que possam interessar à coletividade local.

Além disso, a aquisição de itens de identificação visual, como crachás, placas de PVC para identificação de setores e repartições públicas e adesivos para os veículos oficiais é de suma importância para que os contribuintes possam evitar fraudes na prestação de serviços por pessoal não autorizado e, além disso, para que se facilite o acesso dos cidadãos aos mais diversos órgãos desta Municipalidade.

Por fim, salienta-se que a ata de registro de preços anterior relativa aos itens gráficos tem vencimento iminente, motivo pelo qual se encaminha a demanda de abertura de nova licitação, a fim de garantir a continuidade de acesso aos referidos objetos.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.**

No exercício de 2023 foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos, sendo ele de nº 003/2023 e 006/2023, cujas atas de registro de preços respectivas possuem vencimento iminente (ata de registro de preços nº 012/2023 – vencimento em 01/03/2024 – e ata de registro de preços nº 015/2023 – vencimento em 13/03/2024).



2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 4137, 4138 e 4139 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 035, de 22 de janeiro de 2024.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de materiais gráficos possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico n.º 003/2023	Demanda de 10.630 unidades do item “Pasta”	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 08 itens, totalizando 92.244 unidades.	A Ata terá vigência de 01(um) ano.
Pregão Eletrônico n.º 006/2023	Demanda de 299 unidades do item “Banner 0,80m x 0,50m”, 219 unidades do item “Banner 1.5m x 0,70m”, 29 unidades do item “Cartão de visita” e 1.170 unidades do item “Crachá”		
Os itens “placa de identificação em PVC”, “adesivo veicular” e “folder” não foram licitados no último exercício.			

4 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais gráficos e de identificação visual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para tanto, indicam-se, como possíveis fornecedores, os vencedores das licitações anteriores, relativamente aos itens “Pasta”, “Banner 0,80m x 0,50m”, “Banner 1,5m x 0,70m” e “Crachá”: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, EMBACOM LTDA**. Em relação aos demais itens, por não terem sido adquiridos na licitação anterior, indica-se, como fornecedores, as eventuais empresas fornecedoras de orçamentos, a serem colhidos posteriormente pelo departamento responsável.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 182.664,26 (cento e oitenta e dois e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Para o valor estimado da contratação, em relação aos itens “Pasta”, “Banner 0,80 x 0,50”, “Banner 1,5 x 0,70” e “Crachá” foram utilizados os valores registrados nas atas de registro de preços nº 012/2023 e 015/2023 e, relativamente aos itens “Cartão de visita”, “Placa em PVC”, “Folder” e “Adesivo”, não licitados nos processos anteriores, utilizou-se os valores previstos no Plano Anual de Contratações – PAC aos objetos.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais gráficos e de identificação visual, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com necessidade da administração.

Tal solução foi encontrada em análise às demais possibilidades existentes, entre elas: a) **contratação de empresa gráfica especializada para elaboração dos materiais gráficos e b) aquisição de maquinário gráfico, a ser utilizado pela equipe de comunicação social do Município**. A primeira alternativa não se mostrou, contudo, viável em razão da ausência de precisão da necessidade de aquisição dos itens ora licitados, o que justifica o registro de preços para atendimento de demandas pontuais da Administração. Já a segunda alternativa não se mostra viável pois, além do custo de aquisição do maquinário gráfico necessário, submeter-se-ia o Poder Público à obrigação de revisões e consertos periódicos em tais máquinas, o que, a longo prazo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

tornaria a contratação mais onerosa ao Município do que a aquisição dos materiais gráficos nos moldes do proposto neste estudo técnico preliminar.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Elaboração de minuta da ata;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j) Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A aquisição dos materiais gráficos e de identificação visual pode gerar o descarte inadequado de embalagens, causando impacto ambiental negativo aos ecossistemas.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos produtos de forma adequada, em atenção à separação dos rejeitos.
É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.	
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p><i>Bliveira</i></p> <p>Ianara Teixeira de Oliveira Assessora Especial – SEMAF.</p>	<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Tainara da Rocha Muniz Secretária Municipal de Administração e Finanças, em exercício.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE	<input type="checkbox"/> INVIABILIDADE
<p>Santo Antônio da Patrulha, 28 de Fevereiro de 2024.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Rodrigo Gomes Massulo. Prefeito Municipal</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO – I

VALORES DAS LICITAÇÕES ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/02/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa EMBACOM LTDA, CNPJ Nº 47.156.456/0001-09, estabelecida na rua dos Caetes, nº 55, bairro Iguaçú, Ipatinga/MG, CEP: 35162-038, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 80/2020, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 - Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para confecção e fornecimento de Material Gráfico de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência: Cota Aberta e Reservada.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNIT.
1	6.330	UN	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex 300g, vincada, impressão 4x0, acabamento fosco, conforme a arte a ser enviada posteriormente.	PRÓPRIA	R\$ 1.30

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, bem como dados bancários da empresa.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/03/2024

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ Nº 11.383.230/0001-01, estabelecida na Av. Cristiano Machado, nº. 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-656, e INDÚSTRIA FÊNIX CORIE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.459.849/0001-95, estabelecida na Rua Alice Garcia Veja, 172, Térreo, Bairro Itaberaba, São Paulo/SP, CEP 02.737-050, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal nº 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, conforme os itens abaixo descritos:

A) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	884	UN	Crachá em PVC, com furo para cordão, impressão 4x0, dimensões 55mm (L) x 35mm (A). Impressão feita diretamente no cartão, de acordo com a arte a ser enviada posteriormente. Incluso cordão 850mm de comprimento x 15mm de largura, cor azul marinho e ponteira no formato jacaré em metal.	R\$ 7,49

B) INDÚSTRIA FÊNIX CORIE A LASER EIRELI

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	296	UN	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 0,80m x 0,50m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente.	R\$ 20,00
2	214	UN	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 1,5m x 0,70m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente.	R\$ 35,00

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"